

PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

PARECER JURÍDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial.

Fase: FINAL

Assunto: Análise Final - Pregão Presencial nº 054/2023 – SRP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 – SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 081/2023

Para exame e parecer desta Procuradoria Municipal, Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Itaúba/MT.**

A matéria trazida à apreciação jurídica com amparo no Art. 38, Inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto deste parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos, verifico que o processo teve regular tramitação, com início da abertura e julgamento das propostas em 01/11/2023 as 14:00 horas/minutos do horário de Mato Grosso, onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: VALDEMAR PAGLIOSA CAON - ME, inscrita no CNPJ nº 09.512.521/0001-00; TRANSPORTADORA INNOVARE LTDA - ME, inscrita CNPJ nº 49.363.255/0001-08 e CONSTRUFORTE CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita CNPJ nº 35.027.529/0001-83. (Conforme Relatório de Vencedores do Pregão);

Efetuada a habilitação das empresas declaradas vencedoras, tomando-se em consideração a documentação apresentada, o Sr. pregoeiro indagou dos representantes, presentes a solenidade sobre eventuais recursos que desejassem interpor, tendo, os mesmos, renunciado à faculdade lhe concedida e, inclusive, subscreveram termo de renúncia neste sentido, o qual se encontram inserto nos autos do processo licitatório.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR


Isto posto, o Ilustre Pregoeiro adjudicou os itens, objeto do chamamento público, às empresas VALDEMAR PAGLIOSA CAON - ME, TRANSPORTADORA INNOVARE LTDA - ME e CONSTRUFORTE CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, legítimas vencedoras do certame.

Após análise, concluo que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento licitatório.

Considerando o exposto e a conclusão retro, **opino** pela homologação do certame.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Itaúba/MT, em 07 de novembro de 2023.


Wellington P. Costa
Procurador Municipal
Portaria 123/2020

WELINGTON PEREIRA DA COSTA
OAB/MT 21.696/O
Procurador Municipal
Portaria Nº. 123/2020